


TEORIA CRÍTICA E EVOLUÇÃO SOCIAL (I): SOBRE A ORIGEM E RELEVÂNCIA DO CONCEITO DE APRENDIZAGEM SOCIAL NA OBRA HABERMASIANA DA DÉCADA DE 1970¹

Wesley Fernandes Araujo Freire²

Universidade Federal do Maranhão (UFMA)

 <https://orcid.org/0000-0003-0807-1877>

E-mail: wesley.fernandes@ufma.br

RESUMO:

O presente artigo tem como objetivo principal apresentar a origem e relevância teórica do conceito de aprendizagem social para o modelo habermasiano de Teoria Crítica, inicialmente a partir da obra *Problemas de legitimação no capitalismo tardio* (1973), assumido como categoria articuladora do liame entre a teoria da evolução social e a teoria da sociedade desenvolvidas pelo autor na obra *Para a reconstrução do materialismo histórico* (1976). Partindo da introdução do conceito científico-social de crise, Habermas esboça os pressupostos da teoria da evolução social ancorada na aprendizagem social, que articula os conceitos de lógica de desenvolvimento e dinâmica do desenvolvimento para explicar a emergência dos princípios de organização que, por sua vez, determinam os limites da capacidade de aprendizagem de uma sociedade, especialmente do ponto de vista do surgimento de novas estruturas normativas, representando um momento decisivo da integração social pós-convencional. Fundamentalmente, discuto o problema da institucionalização dos processos de aprendizagem nas sociedades do capitalismo tardio, onde prevalecem os imperativos sistêmicos da burocracia e da economia reguladores da complexidade do sistema social, cuja consequência consiste na dificuldade de conceber a esfera pública como lugar da aprendizagem social orientada pelo procedimento discursivo de fundamentação normativa tradutora de interesses generalizáveis. Em *Problemas de legitimação no capitalismo tardio*, Habermas não apenas articula pela primeira vez os conceitos de sistema e mundo da vida, mas igualmente principia as críticas à tese fundamental e o argumento central vinculados à reconstrução do materialismo histórico como teoria da evolução social em *Para a reconstrução do materialismo histórico*.

PALAVRAS - CHAVE: Teoria da sociedade; Evolução social; Crise; Aprendizagem social; Princípios de organização social.

CRITICAL THEORY AND SOCIAL EVOLUTION (I): ON THE ORIGIN AND RELEVANCE OF THE CONCEPT OF SOCIAL LEARNING IN HABERMAS' WORK IN THE 1970

ABSTRACT:

The main purpose of this article is to present the origin and theoretical relevance of the concept of social learning for the Habermasian model of Critical Theory, initially based on the work *Legitimationsprobleme im Spätkapitalismus* (1973), assumed as an articulating category of the link between theory of social evolution and the theory of society developed by the author in the work *Rekonstruktion des Historischen Materialismus* (1976). Starting from the introduction of the social-scientific concept of crisis, Habermas outlines the assumptions of the theory of social evolution anchored in social learning, which articulates the concepts of logic of development and dynamics of development to explain the emergence of social organizational principles that, in turn, determine the limits of a society's learning capacity, especially from the point of view of the emergence of new normative structures, representing a decisive moment of post-conventional social integration. Fundamentally, I discuss the problem of the institutionalization of learning processes in late capitalist societies, where the systemic imperatives of bureaucracy and economics that regulate the complexity of the social system prevail, the consequence of which is the difficulty of conceiving the public sphere as the place of social learning guided by the discursive procedure of normative reasoning translating generalizable interests. In *Legitimationsprobleme im Spätkapitalismus*, Habermas not only articulates the concepts of system and lifeworld for the first time, but also begins the criticism of the fundamental thesis and the central argument linked to the reconstruction of historical materialism as theory of social evolution in *Rekonstruktion des Historischen Materialismus*.

KEYWORDS: Society theory; Social Evolution; Crisis. Social learning; Social organization principles.

¹ O presente artigo é uma versão modificada de parte do Capítulo 1, Seção 1.1, da Tese de Doutorado em Filosofia intitulada "A institucionalização dos processos de aprendizagem em Habermas" (2021), defendida pelo autor junto ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia – PPGFIL da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ. A estrutura do artigo demandou a supressão de parte do texto original em respeito ao limite do número de laudas do periódico, bem como acréscimos necessários para a preservação da coerência textual como, por exemplo, a incorporação de parte do texto da Introdução da tese para estruturar a introdução do artigo. Em momento oportuno, o autor pretende publicar dois artigos dando continuidade à discussão ora apresentada, apresentando o desenvolvimento do conceito de aprendizagem social na obra *Para a reconstrução do materialismo histórico* (1976) e na *Teoria da ação comunicativa* (1981), com o objetivo de sinalizar a centralidade desta categoria no modelo habermasiano de teoria crítica, conceito presente ao longo de toda a obra de Habermas, inclusive em obras da década de 1990 e 2000.

² Doutor(a) em filosofia pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Rio de Janeiro – RJ, Brasil e professor(a) da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Pinheiros – MA, Brasil.



Introdução

Na década de 1970, a teoria crítica de Jürgen Habermas passou por transformações. O modelo crítico que caracterizou as obras do autor na década de 1960 foi substituído em razão da incapacidade de seus pressupostos teóricos compatibilizarem-se com a atualização do diagnóstico de época. O cenário pessimista apresentado em *Mudança estrutural da esfera pública* (1962), as dificuldades relacionadas à tentativa de mediar *Teoria e Práxis* (1963), a inefetividade do paradigma da crítica da ideologia, constatada em *Técnica e Ciência como “Ideologia”*, os limites da Teoria do Conhecimento como modelo de teoria crítica da sociedade, apresentada em *Conhecimento e Interesse* (1968), e o criticismo às premissas do marxismo ortodoxo, particularmente no que tange o insucesso da teoria marxista das crises aplicada ao contexto do capitalismo tardio, levaram Habermas a reconstruir os fundamentos de seu modelo de teoria crítica da sociedade, reafirmando a crítica da filosofia empírica da história com intenção prática como tarefa da emancipação humana. Ainda que sob o cenário da despolitização da esfera pública, do problema do controle político da técnica, da substituição das questões práticas por questões teóricas no mundo da vida social e do sequestro da opinião pública pela cientificização da política, a dialética entre conhecimento e interesse emancipatório – mediada pela práxis comunicativa cotidiana inscrita – apresentada em *Conhecimento e Interesse* – a “aula inaugural” de 1965 – e a compreensão de que a superação das situações de servidão e humilhação não restringe-se à satisfação da fome e miséria – afirmada em *Trabalho e Interação: comentários sobre a Filosofia de Hegel (1770-1831) em Jena* (1967) – foram recepcionadas pelas obras da década posterior, a partir da incorporação de novas perspectivas teóricas.

A reconstrução do modelo habermasiano de teoria crítica é apresentado em *Problemas de legitimação no capitalismo tardio* (1973) e *Para a reconstrução do materialismo histórico* (1976), obras que se complementam quanto à tarefa de apresentar a “nova versão” da teoria da sociedade esboçada no texto de 1973, cujo fundamento é a teoria da evolução social, desenvolvida na coletânea de textos de 1976. Durante a apresentação dos programas das obras e respectivas teses que lhes conferem sentido, o conceito de aprendizagem surge como liame entre a teoria da evolução social e a teoria da sociedade. A reconstrução da teoria da sociedade realizada por Habermas na década de 1970 encontra-se ancorada na tese de que as sociedades evoluem sacionormativamente à medida que enfrentam crises, isto é, problemas de condução (*Steuerungsproben*) persistentes que assumem a forma de obstáculos evolucionários, “forçando” as sociedades a aprender a resolvê-los, sob pena de deixar de existirem, dando lugar a novas formações sociais, capazes de lidar satisfatoriamente com a natureza destes problemas, que apresentam-se nas dimensões (a) cognitivo-instrumental e (b) prático-moral.

Desde o prefácio de *Problemas de legitimação no capitalismo tardio*, Habermas afirma que o programa da teoria da evolução social – fundamento da teoria da sociedade a ser desenvolvido em *Para a reconstrução do materialismo histórico*³ – encontra-se ainda em desenvolvimento, motivo pelo qual as teses e argumentos apresentados nesta obra devem ser considerados sob uma perspectiva provisória. A redação de *Problemas de legitimação no capitalismo tardio* prosseguiu sob a influência das pesquisas empíricas desenvolvidas no Instituto Max Planck, sob a direção de Habermas. Em função da orientação empírica dessa instituição, o filósofo de Starnberg manteve certa reserva epistêmica em face de estruturas abstratas de hipóteses explicativas sobre a dinâmica histórica e econômica das formações sociais, a fim de não as confundir com resultados empíricos.⁴

³ O esboço do programa da obra *Para a reconstrução do materialismo histórico* foi publicado originalmente com o mesmo título na revista *Theory and Society*, v. 2, p. 287-300, 1975.

⁴ Essa reserva epistêmica diz respeito particularmente a Parte III da obra, intitulada “Tendências de crise no capitalismo tardio”, onde Habermas apresenta o conceito e descreve o funcionamento do capitalismo tardio, os problemas decorrentes do crescimento econômico e a classificação e os teoremas das tendências de crise no capitalismo tardio. Tal reserva decorre da incompatibilidade da teoria marxista das crises diante da dinâmica funcional do capitalismo tardio quando, por exemplo, este age de forma compensatória recorrendo às políticas sociais do *welfare state* tendo em vista a mitigação dos conflitos de classe na sociedade capitalista.

Considerada por muitos críticos como uma obra de transição entre períodos distintos do modelo habermasiano de teoria crítica, a obra de 1973 apresenta na Parte I – Um conceito de científico-social de crise – as referências iniciais à teoria dos sistemas sociais e o esboço originário do conceito dual de sociedade composto por sistema e mundo da vida, formulações teóricas que terão papel preponderante no desenvolvimento de sua teoria crítica apresentada na *Teoria da ação comunicativa* (1981). Habermas formula o conceito de aprendizagem social articulando-o às premissas da teoria da evolução social relacionadas naquela obra, e posteriormente desenvolvido na obra de 1976. Ele introduz de maneira intuitiva o conceito de princípios de organização social, que delimitam a capacidade de aprendizagem das formações sociais (sociedades). Em virtude do caráter abstrato e da ampla capacidade epistêmica para explicar as transformações materiais e institucionais durante o processo histórico de transição entre as diversas formações sociais, Habermas recorre ao conceito de princípios de organização social em substituição ao conceito de modos de produção para justificar sua reconstrução do materialismo histórico. Cabe ressaltar que o conceito de princípios de organização social foi apresentado em sua versão definitiva em *Para a reconstrução do materialismo histórico*, quando Habermas expõe a formulação madura da teoria da evolução social. O caráter programático da tese da teoria da evolução social como fundamento da teoria da sociedade deve ser interpretado como o primeiro passo teórico em direção à reconstrução do materialismo histórico, tendo em vista a explicação da evolução das sociedades não mais a partir da teoria marxista da crise, que aborda o colapso e a sucessão entre os diversos modos de produção e, conseqüentemente, a transição entre as diversas formações sociais históricas.

Em *Problemas de legitimação no capitalismo tardio* Habermas parte de um conceito científico-social de crise para mostrar que as estratégias compensatórias do *welfare state* adotadas na fase tardia do capitalismo “minaram” a capacidade da teoria marxista da crise para manter o diagnóstico do declínio do modo de produção capitalista. À exposição das contradições inerentes ao processo de legitimação do sistema de “troca justa”, baseado no direito privado e na propriedade privada, o *welfare state* procurou mitigar o conflito entre as classes sociais no capitalismo tardio através da distribuição de bens, produtos e serviços como política socioeconômica compensatória em relação à desigualdade material e social, que afligia parcela substantiva das sociedades em troca da lealdade política das massas. Porém, se os imperativos da política socioeconômica do *welfare state* tentaram conciliar os interesses essencialmente conflituosos do sistema econômico, incluindo a burguesia, e da classe dos trabalhadores, por outro lado revelaram as contradições internas insuperáveis da capacidade de planejamento e administração do capitalismo tardio. O conflito que o *welfare state* não conseguia suprimir diz respeito à compatibilização entre o crescimento econômico e a distribuição da produção e a ampliação da escala do lucro do sistema econômico e a garantia e a manutenção da melhoria das condições materiais para a vida digna dos trabalhadores, assegurados por um processo democrático de formação da opinião pública e da vontade política sobre interesses generalizáveis. A desvinculação entre o planejamento administrativo dos sistemas sociais ou sistemas de sociedade e os processos de formação democrática da opinião e da vontade indica a substituição da forma de integração social pela integração sistêmica nas sociedades complexas do capitalismo tardio. Os meios de controle deslinguisticados do dinheiro (mercado) e poder (administração burocrática) substituem a corporificação institucional da participação política nas estruturas normativas do mundo da vida social, cujas conseqüências são as crises de legitimação e de motivação e o *déficit* democrático da reprodução sistêmica das sociedades complexas.

Se a Parte I de *Problemas de legitimação no capitalismo tardio* apresenta o quadro conceitual que será desenvolvido posteriormente em *Para a reconstrução do materialismo histórico*, a Parte II – Tendências de crise no capitalismo tardio – vincula-se diretamente à elaboração da obra de 1976, na medida em que a discussão sobre Marx (1818-1883) levou Habermas a reconstruir o materialismo histórico como teoria da evolução social, portanto vinculando as duas obras. É importante destacar que a Parte III – Sobre a lógica de problemas de legitimação – de *Problemas de legitimação no*

capitalismo tardio apresenta uma correspondência temática em relação à Parte IV – Legitimação – de *Para a reconstrução do materialismo histórico*.⁵ Nesse sentido, pode-se afirmar que em *Problemas de legitimação no capitalismo tardio* Habermas elege como principais objetivos (a) utilizar o conceito de princípios de organização social para determinar as possibilidades de aprendizagem social diante dos desafios evolucionários impostos pelos problemas de condução e (b) explicar por que a contradição fundamental do capitalismo tardio reside na apropriação privada de bens públicos e na supressão dos interesses generalizáveis, desencadeando as tendências de crise no capitalismo organizado. Por sua vez, em *Para a reconstrução do materialismo histórico*, Habermas retoma o esboço programático da teoria da evolução social para ampliar seu espectro a partir da reconstrução do materialismo histórico. O conceito de reconstrução delimita metodologicamente o domínio de atuação da lógica de desenvolvimento e da dinâmica de desenvolvimento para explicar e classificar a forma de integração social das diversas formações sociais na sucessão histórica. Habermas recorre ainda às contribuições da psicologia do desenvolvimento cognitivo (Piaget) e da psicologia do desenvolvimento da consciência moral (Kohlberg) para justificar os pressupostos teóricos e práticos da teoria da evolução social, afirmando a homologia ontogenética relativa à capacidade de aprendizagem dos indivíduos e da sociedade. Cabe ressaltar que no prefácio de *Problemas de legitimação no capitalismo tardio* Habermas afirma que algumas contribuições teóricas apresentadas em *Trabalho e Interação* e *Técnica e ciência como “Ideologia”* – especialmente sobre o quadro conceitual que resistiu ao criticismo do modelo de teoria crítica apresentado a partir da década de 1970 – foram incorporadas ao marco teórico das obras de 1973 e 1976. Ele ressalta ainda, no final do prefácio, que os problemas da legitimação, da motivação racional requerida pelos discursos práticos e pela justificação pública das pretensões de validade, da relação entre a aprendizagem social e a expectativa de comportamento normatizado, da dialética entre legalidade e legitimidade – inadequadamente explicada por Weber (1864-1920) – no contexto do pluralismo de valores, da relação entre verdade e questões práticas (cognitivism moral político), da lógica dos discursos, da dimensão epistêmica da deliberação, do princípio moral, da pragmática universal, do conteúdo normativo dos interesses generalizáveis e do procedimentalismo político requerido pelo *ethos* democrático liberal, do acordo racional, da crise da teoria democrática, da cientificização da opinião pública e da política, da despolitização e o esvaziamento da esfera pública e, por fim, da relação entre complexidade sistêmica, democracia e teoria da comunicação, foram ou esboçados em linhas gerais nos demais textos⁶ que compõem a mudança de perspectiva da teoria crítica da sociedade, desde o declínio do paradigma da teoria do conhecimento como teoria da sociedade, ou recepcionados de modo programático em *Problemas de legitimação no capitalismo tardio* e *Para a reconstrução do materialismo histórico*.

Seja como for, o problema da legitimidade democrática não encontra resposta satisfatória nas obras de 1973 e 1976, pois, sobretudo, a descrição conceitual – em termos históricos – da categoria burguesa de esfera pública em *Mudança estrutural da esfera pública* não dispõe da arquitetura teórica e estrutural e suficiente potencial institucional e sionormativo capaz de reproduzir a formação democrática da opinião e da vontade e o poder sociointegrativo da solidariedade entre cidadãos diante dos assédios sistêmicos ao mundo da vida. Apenas com a publicação da *Teoria da ação comunicativa* foi possível vislumbrar, a princípio, a superação da interpretação pessimista quanto ao papel da esfera

⁵ Certificam a minha afirmação a nota do Capítulo 9 (Parte IV) da obra de 1976, que informa a procedência original do texto “Problemas de legitimação no estado moderno”, bem como as demais notas que se seguem: as notas 23 e 26 do mesmo capítulo; a nota do Capítulo 10 (Parte IV), que vincula a conferência realizada no Goethe Institut (Roma), e sumariza algumas das teses contidas em “Problemas de legitimação no capitalismo tardio” (Capítulo 1, Parte II); a nota de introdução (Capítulo 11, Parte IV); e, por fim, a nota 9 (Capítulo 12, Parte IV). As notas aqui informadas correspondem a numeração dos capítulos e das partes igualmente apresentados em original *Zur Rekonstruktion des Historischen Materialismus*.

⁶ No decorrer da década de 1970, a mudança do quadro teórico do modelo habermasiano de teoria crítica – com a introdução das perspectivas da psicologia evolutiva de Piaget (1896-1980) e do desenvolvimento moral de Kohlberg (1927-1987) e da pragmática formal – é apresentada a partir dos textos *On systematically distorted communication* (1970), *Towards a theory of communicative competence* (1970), *Lecciones sobre una fundamentación de la sociología en términos de teoría del lenguaje* (1970/1971), *Teorías de la Verdad* (1972), *Notas sobre el desarrollo de la competencia interactiva* (1974), *Consideraciones sobre patologías de la comunicación* (1974), *Acciones, operaciones, movimientos corporales* (1975), *Intención, convención e interacción lingüística* (1976), *Semántica intencional* (1975-1976) e *Aspectos de la racionalidad de la acción* (1977). O programa da pragmática formal foi esboçado nos textos *Some distinctions in universal pragmatics* (1976) e *What is Universal Pragmatics* (1976).

pública em face do entendimento de que ela pudesse cumprir a função de mediação entre o sistema e o mundo da vida, protegendo (posição defensiva) este último contra os assédios dos sistemas do mercado e da burocracia (tese da colonização interna). Entretanto, o próprio Habermas reconheceu os limites teóricos e estruturais do modelo de esfera pública apresentado na obra de 1981.⁷

Convém ainda observar que Habermas não desvinculou as “questões materiais” da elaboração da “teoria da formação social contemporânea”, apresentada na transição entre *Problemas de legitimação no capitalismo tardio* e *Para a reconstrução do materialismo histórico* e, sobretudo, na *Teoria da ação comunicativa*, considerando o quadro de referência do que ele mesmo denominou de teoria da competência comunicativa.⁸ Ao retomar a obra *Problemas de legitimação no capitalismo tardio* para apresentar o esboço do programa de reformulação da teoria da sociedade habermasiana, cujo fundamento será a teoria da evolução social – ainda em processo de elaboração –, será possível compreender por que o conceito de aprendizagem desempenha tanto uma função cognitivo-instrumental quanto prático-moral indispensáveis à explicação da tese da capacidade de aprendizagem das sociedades. Dessa forma, compreendo os processos de aprendizagem como liame cognitivo-epistêmico e prático-moral entre a teoria da evolução social e a teoria da sociedade, apresentadas posteriormente em *Para a reconstrução do materialismo histórico*, motivo que justifica a consideração desta obra no presente estudo.

Em *Problemas de legitimação no capitalismo tardio* Habermas não apenas articula pela primeira vez os conceitos de sistema e mundo da vida, mas também parte das críticas à tese principal e ao argumento central apresentados nesta obra para iniciar a tarefa de reconstrução do materialismo histórico como teoria da evolução social em *Para a reconstrução do materialismo histórico* (BORMAN, 2011, p. 17-54). Em virtude das críticas ao marxismo ortodoxo (HABERMAS, 2012, p. 351-342) e dos limites da teoria marxista da crise, Habermas vê-se obrigado a ampliar o alcance teórico do materialismo histórico, incorporando parte de seus pressupostos teóricos e teses fundamentais – vide a tese da colonização interna – à reconstrução da história da teoria tal como formulada na *Teoria da ação comunicativa*, considerando a centralidade concedida à correlação entre sistema e mundo da vida na obra de 1981 (McCARTHY, 1985, p. 232-271).

Após estas considerações iniciais, passo a apresentar a seguir o cenário teórico que baliza o desenvolvimento do conceito de aprendizagem como liame entre a teoria da evolução social e a teoria da sociedade, bem como discutir os problemas centrais que orientaram o desenvolvimento das obras de 1973 e 1976, com ênfase no problema da homologia ontofilosofia diretamente vinculado à definição e possibilidade dos processos de aprendizagem social.

O “ESBOÇO” DA TEORIA DA EVOLUÇÃO SOCIAL E A GÊNESE DO CONCEITO DE APRENDIZAGEM SOCIAL NA DÉCADA DE 1970

Habermas introduz o conceito de aprendizagem pela primeira vez em *Problemas de legitimação no capitalismo tardio*, onde apresenta da sua teoria da crise e tendo como pano de fundo a caracterização preliminar da sociedade como sistema e mundo da vida, descrevendo os elementos que compõem os sistemas sociais e destacando a importância do conceito de princípio de organização social para a compreensão e superação das crises sistêmicas, exemplificadas e explicadas a partir do ciclo de crises do capitalismo tardio. A estratégia teórica adotada por Habermas logo no primeiro parágrafo da obra

⁷ A discussão acerca dos limites políticos e potencial democrático da *Teoria da ação comunicativa* será conduzida a partir do novo quadro teórico-estrutural do modelo de esfera pública apresentado em *Facticidade e Validade* (1992), bem como nos textos posteriores que retomam direta ou indiretamente o problema da institucionalização da esfera pública como *Ach, Europa* (2008).

⁸ A competência comunicativa consiste na capacidade de um falante participar de discursos morais, dispondo do domínio básico da fala e interação simbólica, isto é, o conhecimento compreensível sobre os meios necessários – universais constitutivos do diálogo – para a construção da situação ideal de fala. A competência comunicativa pressupõe uma situação de comunicação potencial baseada na linguagem ordinária como atributo do falante ideal, independente de restrições impostas por condições empíricas. A teoria da competência comunicativa foi aprimorada como pragmática formal. Cabe ressaltar que Habermas inicialmente expressou descontentamento sobre a utilização do termo “universal”, passando a designar a pragmática “formal” em referência à semântica formal, constituindo uma relação decisiva sobre a compreensão da verdade e do significado.

de 1973 é a de esclarecer o conceito de capitalismo tardio, tomando como base a hipótese de que os desenvolvimentos sociais que ocorreram na fase histórica do capitalismo regulado pelo estado assumem a forma de contradições ou crises. O conceito de crise é a chave explicativa para a articulação entre os conceitos de sociedade, princípios de organização social e processos de aprendizagem social. Habermas ilustra o sentido de crise a partir da analogia com o estado patológico de um paciente: se a ausência de doenças indica um metaestado, objetivo ou estado normal (*Sollzustand, Normalzustand*) (HABERMAS, 1994, p. 9) da condição clínica do ser humano, a confirmação da presença de uma patologia num organismo biológico implica na ocorrência de um processo crítico objetivo, que perturba o quadro de saúde de um indivíduo, e a determinação da gravidade da enfermidade é conduzida por parâmetros clínicos empíricos objetivos.

Independentemente se a causa da patologia possui origens internas ou externas ao organismo biológico, a consciência do paciente não compreende o processo pelo qual o metaestado de saúde se tornou comprometido. O paciente apenas experimenta sintomas, mas não sabe diagnosticá-los e, tampouco, explicar por que fora acometido pela patologia. Ele sequer compreende de que modo pode ou não agravar o quadro de seus sintomas. O que determina a diferença entre uma patologia de ordem biológica e uma crise é a tomada de consciência ou não por parte do(s) sujeito(s) afetado(s) por elas. Assim, um estado de crise pressupõe a compreensão subjetiva dos indivíduos infligidos por tal situação de anormalidade. No caso da doença, o paciente apenas “observa” a sua situação clínica, sem nada poder fazer de objetivo para diagnosticar e restabelecer a sua saúde. Nas situações de crise, o(s) indivíduo(s) que a experimenta(m) encontra(m)-se na situação de participantes, pois a compreensão da situação demanda o entendimento e a tomada de posição em face dos distúrbios experimentados; eles não se encontra(m) sujeito(s) à passividade imposta pela falta de compreensão da(s) patologia(s) biológica(s) que experimenta(m).

Nós assim associamos com as crises a ideia de uma força objetiva que priva o sujeito de alguma parte desta soberania normal. Conceber um processo como crise é tacitamente dar a ele um sentido normativo – a resolução da crise efetua uma libertação do sujeito envolvido [*verstrikte*] nela (HABERMAS, 1980, p. 1, tradução nossa).

Além da analogia com o conceito biológico-clínico de patologia, Habermas relaciona o conceito de crise com cenário dramaturgicamente da estética (de Aristóteles a Hegel). Nesse contexto, a crise significa a confrontação com o momento decisivo de um acontecimento terminal, mas que não se origina e mantém-se estranho a identidade das pessoas envolvidas por ele. O ponto de inflexão do catastrofismo do conflito culmina com a contradição latente à estrutura da ação sistêmica e aos sistemas de personalidade dos personagens principais. O conceito de crise elaborado na tragédia clássica se relaciona ao conceito de crise inscrito na ideia de história como salvação. As formulações teóricas da Filosofia da História do século XVIII foram assimiladas – sem a aura metafísica que lhes é particular – pelas teorias sociais evolucionárias do século XIX. Com base nestes pressupostos, Marx pôde desenvolver inicialmente um conceito científico social de crise sistêmica. Esta é a genealogia do conceito contemporâneo de crise utilizada nas ciências sociais e econômicas. A crise econômica do modo de produção capitalista apresenta uma caracterização marxista (HABERMAS, 1994, p. 10-11).

A intenção de Habermas ao retomar a genealogia do conceito de crise não é propor qualquer acréscimo à teoria marxista da crise, embora ela seja criticada nas obras de 1973 e 1976. Ele pretendia apresentar um conceito útil de crise científico-social. A proposta buscava confrontar o conceito de crise desenvolvido pela teoria dos sistemas sociais, que identificava as crises como dificuldades cada vez mais complexas de resolver problemas de condução, colocando em risco a estabilidade da integração dos sistemas sociais: “Neste sentido, crises são vistas como distúrbios persistentes de integração sistêmica” (HABERMAS, 1980, p. 2, tradução nossa). A autossuficiência dos sistemas sociais, particularmente do sistema administrativo, revela sua capacidade de solucionar as contradições internas dos imperativos do planejamento burocrático do capitalismo tardio, desencadeando, todavia,

tendências de crise de legitimação e teoremas da crise de motivação. Eis o argumento central da tese apresentada em *Problemas de legitimação no capitalismo tardio*, que sintetiza o diagnóstico de época:

Uma teoria do planejamento político-econômico que interpreta estas experiências como administração de crises vem ao ponto de vista contrário de que o sistema administrativo é dependente do seu ambiente, especialmente sobre a dinâmica inerente do sistema econômico. Eu agucei esta tese visualizando o escopo da ação do sistema da administração como limitado em dois lados: na direção do setor econômico, pelos parâmetros de uma ordem de propriedade que não pode mudar; na criação de motivação, pelo desenvolvimento independente (*eigensinning*) de estruturas normativas que são irreconciliáveis com a supressão de interesses generalizáveis (HABERMAS, 1980, p. 135, tradução nossa).

Sociedades ou sistemas sociais entram em crise quando surgem incompatibilidades estruturais entre imperativos sistêmico-funcionais que impossibilitam a integração hierárquica entre eles. A identificação das contradições que põem em curso as crises sistêmicas depende igualmente da identificação das estruturas responsáveis pelo funcionamento adequado dos sistemas sociais, que devem ser diferenciadas dos demais elementos sistêmicos, cujas mudanças não põem em risco a identidade sistêmica. A principal dúvida que recai sobre a utilidade de um conceito científico-social de crise reside na dificuldade de determinar com clareza os limites e a continuidade dos sistemas sociais, conforme o plano conceitual da teoria dos sistemas.⁹ Organismos biológicos¹⁰ possuem limites espaço-temporais, sendo a “morte” seu limite absoluto e a “saúde” o metavalor que indica a conservação e a estabilidade das estruturas sistêmicas. Por sua vez, as teorias sociais possuem dificuldade de identificar os limites da tolerância entre as margens de variação, de um lado, da modificação das estruturas sistêmicas em direção à desintegração da sua identidade e colapso do sistema, e do outro, da transformação destas estruturas como processos de aprendizagem e manutenção da identidade e aperfeiçoamento das funções sistêmicas. Isso porque nem todas as alterações que ocorrem no interior de um sistema social conduzem a crises que comprometem a identidade e funcionalidade sistêmica. No entanto, uma questão permanece sem resposta – o que é um “sistema”? Niklas Luhmann (1927-1998) define um sistema nos seguintes termos:

De modo geral, pode-se falar de sistema quando se concebe características cujas ausências colocariam em questão o caráter de um objeto como sistema. Às vezes, também a unidade da totalidade de tais características é designada como sistema. Nesses casos, uma teoria geral dos sistemas torna-se, então, subitamente uma teoria do sistema geral. [...]. A afirmação “existem sistemas” significa, portanto, apenas que existem objetos de investigação que apresentam características que justificam o emprego do conceito de sistema. (LUHMANN, 2016, p. 18).

Conforme a teoria geral dos sistemas sociais, aquilo que não integra o sistema denomina-se “ambiente”, isto é, o “entorno” do sistema que mantém relações de troca com seu ambiente procurando manter o próprio equilíbrio das funções de conservação. Quando pensa em sistema, Luhmann têm em vista os sistemas e subsistemas sociais. Sua versão da teoria geral dos sistemas sociais não tem como objetivo apresentar “[...] uma teoria da sociedade – sociedade entendida como sistema social abrangente e, assim, como um caso entre os outros” (LUHMANN, 2016, p. 18-19). Sua ênfase consiste em explicar o caráter autorreferencial (autopoietico) dos subsistemas sociais – ciência,

⁹ Embora a controvérsia com Luhmann tenha ocorrido entre os fins da década de 1960 e início da década de 1970, e reunida na obra *Theorie der Gesellschaft oder Sozialtechnologie – Was leistet die Systemforschung* (1971), particularmente no texto “Theorie der Gesellschaft oder Sozialtechnologie? Eine Auseinandersetzung mit Niklas Luhmann”, a crítica a deslinguistificação do mundo da vida pelos meios do dinheiro e do poder e o déficit de legitimidade política inerentes à teoria dos sistemas não são amplamente discutidos na obra de 1973, mas, sobretudo, em *Para a reconstrução do materialismo histórico* e na *Teoria da ação comunicativa*, alcançando a crítica definitiva em *Facticidade e Validade* (1992). Por esta razão, acompanharei a exposição sumarizada de Habermas em *Problemas de legitimação no capitalismo tardio*, uma vez que os principais conceitos desta obra ainda encontram-se sob a forma de “esboços teóricos”, sendo desenvolvidos nas obras das décadas seguintes.

¹⁰ Sobre os problemas relacionados à incorporação dos resultados das pesquisas biológicas ao campo da teoria dos sistemas, ver JOAS, Hans; KNÖBL, Wolfgang. *Teoria social: vinte lições introdutórias*. Tradução de Raquel Weiss. Petrópolis: Vozes, 2017. p. 275-306.

economia, religião, educação, política, direito, arte, etc. –, e não a reprodução da ordem social, baseada em valores, normas e princípios tal como em Parsons (PARSONS, 2010). O próprio Luhmann reconheceu que a palavra “sistema” não possui um sentido muito claro (LUHMANN, 2016, p. 17). Para Habermas, “sistemas não são apresentados como sujeitos; mas, de acordo com o uso pré-técnico, somente sujeitos podem ser envolvidos em crises” (HABERMAS, 1980, p. 3, tradução nossa).

Parsons – de quem Luhmann parte para radicalizar a teoria dos sistemas sociais, do ponto de vista da funcionalidade sistêmica – distingue entre o ator, visto como um mero “guardador de lugar abstrato” (*abstraktem Platzhalter*) funcionando como uma engrenagem qualquer no interior do sistema de ação, e o sistema de ação em si mesmo. Para Luhmann, a estrutura analítica interna da ação faz com que ela seja, desde sempre, parte do sistema. Ação é sistema (HABERMAS, 2012, p. 429). E Habermas prossegue: “No conceito do sistema de ação, os atores não aparecem como sujeitos; eles passam a ser unidades abstratas às quais são atribuídas decisões e, desse modo, efeitos de ação.” (HABERMAS, 2012b, p. 429). Uma situação de crise é percebida pelos membros de uma sociedade como transformações estruturais que representam uma ameaça à preservação das identidades individuais e coletivas de sujeitos socializados. Crises ou distúrbios persistentes ameaçam a continuidade dos indivíduos quando abalam as estruturas normativas da integração social, solapando as bases do consenso normativo que impede a sociedade de tornar-se anômica: “Estados de crise assumem a forma de uma desintegração de instituições sociais.” (HABERMAS, 1980, p. 3, tradução nossa). As revoluções históricas ilustram situações de mudança radical nas bases normativas das instituições sociais, levando ao colapso da identidade dos sistemas sociais. A consequência imediata da crise de identidade dos sistemas sociais é a perda da capacidade sociointegradora dos sistemas de interpretação vigentes, que garantem o sentido da integração social e, conseqüentemente, a instauração de uma situação de anomia (DURKHEIM, 2010, p. 367-390). De acordo com Durkheim (1858-1917), o que sucede ao quadro de anomia é a desintegração da solidariedade. Além disso, recorda Habermas, as gerações futuras não se reconhecerão como parte da tradição outrora vigente, confirmando a ruptura da identidade do sistema social. A objetividade das crises pode ser confirmada por meio dos problemas secundários que afetam de modo específico a identidade individual e coletiva dos sujeitos socializados. Se as crises são desencadeadas por problemas de condução que ameaçam a integração social, torna-se necessário distinguir conceitualmente a diferença entre este modo de integração e a integração sistêmica. A utilidade do conceito científico-social de crise deve ser igualmente demonstrada diante das tarefas de conceituar e vincular diferentes modos de integração social (LOCKWOOD, 1976, p. 370-383). Cabe ressaltar que os conceitos de integração social e integração sistêmica, apresentados por Habermas em *Problemas de legitimação no capitalismo tardio*, ainda se encontravam sob a forma de “esboço”. A clareza destes e de outros conceitos apenas pode ser determinada a partir *Para a reconstrução do materialismo histórico* e, principalmente, com base na reconstrução da história da teoria apresentada na *Teoria da ação comunicativa*, já que a obra de 1973 é um texto de transição que reconstrói o modelo habermasiano de teoria crítica. Antes de tratar destas duas modalidades de integração, convém esclarecer a diferença entre a interação e a integração social.

A interação social ou socialização consiste na relação que se estabelece entre duas ou mais pessoas na medida em que elas partilham o entendimento de que suas ações e expectativas recíprocas de comportamento devem ser orientadas pelas normas sociais e regras que compartilham (EDGAR, 2006, p. 75). Habermas apresenta o conceito de interação no texto *Trabalho e Interação: comentários sobre a Filosofia do espírito de Hegel em Jena* (1967).¹¹ Partindo das intuições apresentadas pelo jovem Hegel na *Realphilosophie*, os *Escritos de Jena*, Habermas afirma que

¹¹ Edgar Andrew recorda apropriadamente que a interação é apresentada como sinônimo de “ação comunicativa” nas obras de Habermas do fim da década de 1960 e início da década de 1970. Entretanto, sabe-se que o conceito ação comunicativa formulado em *Arbeit und Interaktion* (1967) e em *Technik und Wissenschaft als >Ideologie<* (1968) encontram-se inscritos no quadro teórico da teoria dos interesses cognitivos, apresentada exemplarmente em *Erkenntnis und Interesse e Interesse* (1968). Apesar da contribuição teórica de *Arbeit und Interaktion*, será apenas a partir dos textos da década de 1970 que o conceito de “ação comunicativa” passará a vincular-se ao quadro teórico reconstruído da teoria crítica habermasiana, entre as contribuições recepcionadas da pragmática formal e da psicologia do desenvolvimento cognitivo (Piaget) e moral (Kohlberg).

como tradição cultural a linguagem penetra na ação comunicativa; pois apenas as significações intersubjetivamente válidas e constantes criadas pela tradição permitem orientações baseadas na reciprocidade, isto é, expectativas de comportamento complementárias. Dessa forma, a interação depende de comunicações linguísticas habituais (HABERMAS, 2014, p. 60-61).

A dialética entre linguagem, trabalho e interação demarca o momento histórico da tomada de consciência da efetividade do homem como espírito em suas relações com o mundo, isto é, por meio da transformação do ambiente físico, da representação simbólica da totalidade via enunciados e da relação mútua entre os processos de individuação e socialização. No entanto, sem negar a importância destes momentos anteriores à constituição do espírito, Habermas afirma que a interação se dirige à emancipação humana em face dos abusos das diversas manifestações do poder. Por isso, o programa de uma teoria da competência comunicativa baseada na pragmática formal, com a reconstrução do sistema de regras que torna possível o entendimento mútuo e o consenso razoável sobre valores, princípios e normas, articula-se ao desenvolvimento de uma teoria da sociedade fundada na teoria da evolução social. Tal base motivacional racional levou Axel Honneth afirmar que não se pode conceber a filosofia de Habermas sem a referência a três tradições intelectuais influentes, isto é, a filosofia da história, a antropologia filosófica e o marxismo, ainda que (supostamente) atenuadas em sua obra tardia (HONNETH, 2018, p. 27-30). Por sua vez, a integração consiste na forma de organização de uma sociedade como um todo; importa igualmente para a compreensão do modo de organização de uma sociedade o problema da manutenção da ordem social. Este problema pertence ao domínio da teoria social e pode ser apresentado nos seguintes termos: como uma sociedade pode permanecer integrada, considerando a diversidade dos elementos que a integram, sob a forma de um todo estável e bem organizado? (EDGAR, 2006, p. 148) Estabelecida a diferença conceitual entre interação e integração, passo a tratar dos modos de integração considerados por Habermas, caracterizando o núcleo da oposição entre integração sistêmica e integração social.

Os conceitos de integração sistêmica e social pertencem a tradições teóricas diferentes. A integração social encontra-se vinculada aos estudos fenomenológicos, especialmente nas obras de Alfred Schutz (SCHUTZ; LUCKMANN, 2003), Thomas Luckmann (1927-2016) e Edmund Husserl (1859-1938). Habermas normalmente parte da obra destes autores quando se refere a outro conceito importante em sua teoria da sociedade, o conceito de mundo da vida (*Lebenswelt*). A integração sistêmica remete aos estudos no campo da teoria dos sistemas, particularmente os estudos de Parsons e Luhmann sobre os fenômenos sociais. O paradigma da ação social¹² e o paradigma da teoria dos sistemas cumprem funções diferentes na teoria da sociedade habermasiana. A integração social encontra-se ancorada nas origens consensuais das estruturais normativas da sociedade, portanto, sobre valores, princípios e normas que expressam a identidade das instituições sociais:

Falamos de integração social em relação aos sistemas de instituições em que sujeitos que falam e agem estão vinculados socialmente. Sistemas sociais são vistos aqui como mundos da vida que estão estruturados simbolicamente (HABERMAS, 1980, p. 4, tradução nossa).

Por sua vez, a integração sistêmica diz respeito

[...] performances de condução específicas de um sistema autorregulado. Sistemas sociais são considerados aqui do ponto de vista da sua capacidade de manter seus limites e sua existência continuada por meio do controle da complexidade de um ambiente inconstante (HABERMAS, 1980, p. 4, tradução nossa).

¹² Na medida em que o paradigma da ação social concebe um sistema social como mundo da vida estruturado pela mediação da linguagem, Habermas refere-se a ele igualmente como “paradigma do mundo da vida”. Doravante, utilizarei este conceito em virtude do amplo reconhecimento pela comunidade dos intérpretes e críticos do *opus* habermasiano.

Habermas afirma que os dois modelos de paradigma são igualmente importantes para a formulação da sua teoria da sociedade. Contudo, o principal problema é como demonstrar a possibilidade de articulação entre eles. Vejamos o motivo desta dificuldade.

Do ponto de vista da integração social, o mundo da vida é concebido como o lugar onde os processos de individuação e socialização ocorrem em suas relações com as estruturas normativas (valores e instituições) da sociedade. Da perspectiva da integração sistêmica, a sociedade é analisada com base nos mecanismos de condução e conforme a extensão dos fenômenos da complexidade e contingência.¹³ Na compreensão do sistema social como mundo da vida, metavalores, mecanismo de condução e contingência não são considerados na tematização dos problemas de manutenção da ordem social. A compreensão da sociedade como sistema prescinde da contrafactualidade das pretensões de validade factualmente reconhecidas (HABERMAS, 1980, p. 5). Habermas afirma que a estratégia conceitual da teoria dos sistemas consiste em compreender as estruturas normativas da sociedade a partir do “centro de controle” de cada um dos sistemas sociais. Isso significa que nas sociedades complexas ou funcionalmente diferenciadas o (sub)sistema político ocupa uma função superior em *status* e funciona como um centro de controle particular em face dos demais (sub)sistemas – econômico, administrativo, jurídico e político, moral, cultura, arte, etc.

A primeira menção à evolução social (*soziale Evolution*) feita em *Problemas de legitimação no capitalismo tardio* vincula este conceito ao paradigma dos sistemas sociais, que concebe a evolução social a partir de três dimensões, que consistem no (a) desenvolvimento das forças produtivas, (b) no aumento da autonomia-poder do sistema social e (c) na mudança das estruturas normativas. Nesses termos, a evolução social consiste na ampliação de poder do sistema social para reduzir a complexidade do ambiente ou as ameaças de contingências. Habermas já havia discutido em *Theorie der Gesellschaft oder Sozialtechnologie? Eine Auseinandersetzung mit Niklas Luhmann* a incompatibilidade (falha) entre o resgate discursivo (*diskursiver Einlösbarkeit*) das pretensões de validade (verdade e correção normativa) necessárias a reprodução cultural da vida e os meios de controle do dinheiro, poder, da confiança e influência. A teoria dos sistemas “[...] deve transformar questões de validade em questões de comportamento. (HABERMAS, 1994, p. 6, tradução nossa). Um dos problemas principais da teoria dos sistemas está em rebaixar conceitos como conhecimento, discurso, ação, norma, princípios, justificação e dominação ao domínio autorreferencial da condução sistêmica, ignorando as diferenças entre a performance de um sistema orgânico e de um sistema social.

A teoria dos sistemas sociais e o mecanismo de condução sistêmica operado pelo dinheiro, poder, confiança e influência deslinguistifica e, portanto, reduz a complexidade do mundo da vida, continuamente ampliada pela prática comunicativa cotidiana irrestrita orientada pelo entendimento mútuo e consenso razoável possível sobre a solução de problemas cognitivo-epistêmicos, técnico-instrumentais, prático-morais, clínico-patológicos (HABERMAS, 1987, p. 26-72). A teoria da ação social procura evitar estes problemas, porém o resultado de sua estratégia teórica é a criação de um dualismo entre as condições materiais limitantes do sistema social e as estruturas normativas do mundo da vida. Os subsistemas sociocultural, político e econômico encontram-se hierarquicamente classificados e o substrato limitante deve ser distinguido das estruturas normativas que existem em

¹³ O aumento e a manutenção do equilíbrio dos elementos que compõem o sistema e seu ambiente representam uma das dificuldades centrais da teoria dos sistemas. Considerando um limiar para o aumento dos elementos que compõem o sistema e o ambiente, o ponto de saturação entre ambiente e sistema consiste na incapacidade de relação entre estes elementos (internos e externos), de modo a perturbar o equilíbrio do sistema. A complexidade significa a incapacidade de conexão (saturação) entre os elementos do sistema ou que permitem a conexão com seu ambiente, derivada do aumento da quantidade de elementos conexos. A complexidade é a consequência de restrições imanentes à capacidade de relação entre estes elementos. Luhmann denomina de “restrição imanente” os limites internos de complexidade dos elementos, que igualmente determinam a “capacidade de unidade” destes. A complexidade é autocondicionante. Os níveis mais elevados de desempenho sistêmico exigem o aumento (nem sempre disponível) da capacidade imanente dos elementos para manterem a unidade entre si. Níveis superiores de formação sistêmica implicam no aumento da complexidade como sua realidade inevitável. Luhmann define essa condição como “autorreferencialidade da complexidade” ou, de outro modo, “internalização da autorreferencialidade dos sistemas”. Por isso, afirma Luhmann, a complexidade desencadeia uma “pressão seletiva” por relações de equilíbrio entre seus elementos. Nestes termos, a pressão seletiva sempre representa contingência ou risco. O mecanismo sistêmico da pressão seletiva qualifica e posiciona o funcionamento dos elementos dentro do sistema e no ambiente, necessário ao desempenho equilibrado do sistema. Entretanto, outras possibilidades de relação permanecerão disponíveis. Luhmann define tal situação com o conceito de contingência, que representa, simultaneamente, a possibilidade da perda da relação mais equilibrada (favorável) entre os elementos do sistema, do ambiente e para a relação entre ambos.

cada um destes subsistemas (HABERMAS, 1980, p. 6). Habermas afirma que é necessário integrar as análises das capacidades e limitações relevantes para a condução de sistemas sociais às análises sobre as estruturas normativas; a análise histórica das formações sociais aponta para o vínculo entre problemas de condução e estruturas normativas, possibilitando a identificação da faixa de tolerância relativa à variação de metavalores sociais que não compromete a estabilidade e continuidade do sistema social. A preservação do sistema social depende de sua flexibilidade estrutural e normativa diante da emergência de cenários de “exaustão histórica” seguidos por rupturas da tradição; porém, a capacidade de adaptação de estruturas normativas não depende dos requisitos de consistência interna das próprias estruturas normativas.

A relevância de uma teoria da evolução social justifica-se com base na necessidade de identificar os limites de mudanças estruturais que podem ameaçar a continuidade dos sistemas sociais. Habermas recorre ao conceito marxista de formação social (*Gesellschaftsformation*) para explicar as transformações sociais pelas quais passa uma sociedade. O processo de formação de uma sociedade é determinado por um princípio de organização social (*Organizationsprinzip*) que delimita abstratamente as alterações possíveis dos estados sociais. Por princípios de organização social, Habermas entende

[...] regulamentações altamente abstratas que surgem como propriedades emergentes em níveis evolucionários improváveis e caracterizam, em cada estágio, um novo nível de desenvolvimento. Princípios de organização limitam a capacidade de uma sociedade aprender sem perder sua identidade. De acordo com esta definição, problemas de condução podem ter efeitos de crise se (e somente se) eles não puderem ser resolvidos dentro de uma faixa de possibilidades que seja circunscrita pelo princípio de organização da sociedade. Princípios de organização deste tipo determinam, em primeiro lugar, o mecanismo de aprendizagem sob o qual o desenvolvimento das forças produtivas depende; eles determinam, em segundo, a faixa de variação para os sistemas de interpretação que asseguram a identidade; e finalmente, eles fixam os limites institucionais para a possível expansão da capacidade de condução. (HABERMAS, 1980, p. 7-8, tradução nossa).

Com base nesta passagem, pode-se afirmar que os princípios de organização social são “vetores gradientes” do processo de evolução social; os princípios de organização apontam a direção da evolução social com base nos níveis de necessidades requeridas para o desenvolvimento e a conservação da identidade do sistema social. Os mecanismos de aprendizagem são apresentados como respostas às situações de crise que ameaçam a identidade do sistema social. O recurso aos princípios de organização social indica o abandono do conceito de “modo de produção” como chave-explicativa da evolução das formações sociais. Habermas passou a compreender a evolução social não apenas a partir do incremento das forças produtivas, mas, sobretudo, com base no desenvolvimento de novas estruturas normativas.

O passo seguinte será exemplificar, do ponto de vista histórico, o funcionamento dos princípios de organização social. Antes, porém, Habermas justifica a inserção do conceito de princípios de organização no quadro de referência da teoria dos sistemas sociais. Os sistemas sociais possuem as seguintes propriedades: a) sistemas sociais e ambiente mantêm relações por meio da produção e da socialização; as “trocas” entre ambos pressupõem enunciados que reivindicam verdade e normas que reivindicam justificação pública, ambos via pretensões de validade discursivamente criticáveis; b) o estágio das forças produtivas determina as mudanças nos metavalores e o nível de autonomia do sistema social; e c) a institucionalização da capacidade de aprendizagem determina o nível de desenvolvimento de uma sociedade; a aprendizagem social principia com a apresentação e diferenciação entre questões teórico-técnicas e questões práticas; a aprendizagem social demanda a efetivação de processos de aprendizagem discursivos. Cada um desses itens necessita ser esclarecido adequadamente.

Em primeiro lugar, os sistemas sociais possuem três segmentos, (1) a natureza externa; (2) os demais sistemas sociais com os quais a sociedade mantém contato; e (3) a natureza interna. O processo de reprodução da vida sociocultural depende das “trocas” entre a natureza externa e natureza interna. Habermas define vagamente o domínio da natureza externa como o conjunto dos recursos do ambiente não humano. Por sua vez, a natureza interna é definida igualmente de forma imprecisa como o domínio do substrato orgânico dos membros da sociedade. As “trocas” entre natureza externa e natureza interna consistem em processos de adaptação à sociedade nos quais o sistema social assimila a natureza. A natureza externa é assimilada nos processos produtivos enquanto a natureza interna é incorporada aos processos de socialização. Os processos de produtivos transformam os recursos naturais em “valores de uso”. Os processos de socialização tornam os membros do sistema social indivíduos capazes de falar e agir (HABERMAS, 1980, p. 8). A socialização, explica Habermas, “[...] contudo, não deve ser aqui entendida como a inserção em sociedade [*Vergesellschaftung*] de um indivíduo previamente dado, mas é a própria socialização que produz o ser individuado.” (HABERMAS, 2014a, p. 42). A linguagem é o *medium* entre a individuação e a socialização. Da mesma forma, os sistemas sociais assimilam a natureza externa através da ação instrumental (regras técnicas) e integra a natureza interna recorrendo à ação comunicativa. Enquanto as regras técnicas – procedentes de conhecimentos empíricos – orientam a ação instrumental, a interação simbolicamente mediada é orientada por normas válidas, estabelecendo expectativas mútuas de comportamento entre os indivíduos. As regras técnicas possuem a capacidade de realizar prognósticos provisórios sobre acontecimentos observáveis (físicos ou sociais). Já as normas sociais válidas contam com a coerção complementar de sanções que vão além da “coerção não violenta” do melhor argumento. Isso é possível porque nas sociedades pós-tradicionais a conduta humana é orientada conforme o entendimento intersubjetivo formado com base no reconhecimento de pretensões de validade normativas criticáveis discursivamente resgatáveis.

A sociedade assimila a natureza externa com o auxílio de forças produtivas que se constituem “[...] como a forma de organização tecnicamente necessária de uma sociedade racionalizada [...]” (HABERMAS, 2014a, p. 78-79), baseada no acúmulo de conhecimentos técnico-científicos úteis, desenvolvimento de estratégias, organização e treinamento do trabalho visando o aumento produtivo. As forças produtivas tomam a natureza como um bem passível de disposição técnica. O trabalho como “[...] ação racional com respeito a fins [...]” (HABERMAS, 2014a, p. 90), “[...] a ação instrumental ou a escolha racional, ou ainda uma combinação de ambas [...]” (HABERMAS, 2014a, p. 90) é orientado por regras técnicas resultantes de conhecimentos empíricos que têm em vista a suspensão do desejo imediato dos instintos e do gozo da fruição e a reprodução das condições materiais para a satisfação do modo específico das necessidades humanas. É importante ressaltar que o conhecimento técnico-científico qualifica epistemicamente o trabalho, assumindo a forma de proposições cujas pretensões de verdade criticáveis são resgatáveis via discursos teóricos.¹⁴

A sociedade integra a natureza interna por meio de estruturas normativas, estabelecendo necessidades legítimas e ações permissíveis e obrigatórias. A motivação racional da ação social baseia-se na justificação de normas que possibilitam a integração da natureza interna pela sociedade. A forma como os sistemas sociais adaptam a sociedade à natureza interior e exterior revela que este processo pressupõe estruturas intersubjetivas linguisticamente produzidas: “A comunicação linguística possui uma dupla estrutura, para a comunicação sobre o conteúdo proposicional pode tomar lugar somente com a metacomunicação simultânea sobre relações interpessoais” (HABERMAS, 1980, p. 10, tradução nossa). Isto possui um significado ainda mais importante, pois o sentido das performances cognitivas e dos motivos para a ação depende da intersubjetividade linguística. A linguagem possui um poder

¹⁴ Em *Problemas de legitimação no capitalismo tardio*, Habermas ainda se encontra vinculado ao quadro teórico apresentado em *Teorias de la Verdad* (1972), onde adota o conceito de verdade como consenso intersubjetivo alcançado discursivamente. Este entendimento do conceito de verdade será revisado e abandonado em *Wahrheit und Rechtfertigung* (1999), com a proposição de uma “teoria pragmática da verdade”, que estabelece a “analogia” entre verdade e justificação. Com essa modificação, Habermas pretende corrigir entre outras problemas o *déficit* ontológico da sua teoria da verdade da década de 1970.

transformador capaz de “traduzir” processos psíquicos em sensações, necessidades e sentimentos recorrendo às estruturas da intersubjetividade linguisticamente constituída. Episódios internos ou experiências subjetivas se convertem em conteúdos intencionais, conhecimento em enunciados e necessidade e sentimentos em expectativas normativas (HABERMAS, 1980, p. 10).

A estrutura intersubjetiva linguisticamente constituída transforma epistemicamente a subjetividade de opiniões e desejos, prazer e dor e outras figuras idiossincráticas das formas de vida em enunciados e normas que reivindicam pretensões de validade universalizáveis reconhecidas pelos participantes do mundo da vida social. O alcance da autonomia do sistema social depende do desenvolvimento das forças produtivas e das transformações das estruturas normativas; tanto o conhecimento teórico-científico é acumulado gradativamente quanto o ponto de vista moral é ampliado progressivamente, ainda que ocorram retrocessos históricos nos domínios da ciência e da moral. A hierarquia desta sequência de acumulação do saber técnico-instrumental e prático-moral é direcional e irreversível.

No domínio da vida cultural, a lógica interna de desenvolvimento do conhecimento é igualmente direcional e irreversível, não havendo espaço para arbitrariedades. O componente cognitivo da integração da natureza interior à sociedade consiste na demanda crescente de resgate de pretensões normativas durante o curso histórico da transição entre as narrativas míticas, a apologética religiosa, o discurso filosófico e a ideologia.

Como o conhecimento da natureza e das tecnologias, também as visões de mundo seguem no seu desenvolvimento um padrão que possibilita reconstruir racionalmente as seguintes regularidades descritivamente enumeradas: expansão do domínio secular *vis-à-vis* a esfera do sagrado; uma tendência a evoluir da heteronomia de longo alcance ao aumento da autonomia; a drenagem dos conteúdos cognitivo das visões de mundo (da cosmologia ao sistema puro da moral); do particularismo tribal às orientações universalistas e, ao mesmo tempo, individualistas; reflexividade crescente do modo de crença, que pode ser visto na sequência: mito como sistema imediatamente vivido de orientação; ensinamentos; religião revelada; religiões racionais; ideologia (HABERMAS, 1980, p. 10-11, tradução nossa).

Isto significa que o processo de racionalização das imagens de mundo, isto é, sistemas de interpretação da totalidade com significado existencial de orientação prática para a vida, como a religião, a moral, etc. (HABERMAS, 2012b, p. 19-21) é contínuo e sempre dirigido à níveis cada vez mais elevados de racionalidade. Habermas vê nisso um paralelo com o processo de desenvolvimento cognitivo e moral que ocorre com o indivíduo (ontogênese). Para fundamentar sua afirmação, ele recorre às pesquisas empíricas nos domínios da psicologia cognitiva (Piaget) e da psicologia do desenvolvimento moral (Kohlberg) para justificar estes processos evolutivos pelos quais passam o indivíduo e a espécie (filogênese), recorrendo ao conceito de lógica de desenvolvimento, particularmente na dimensão moral. A crítica à tradição é uma consequência da efetividade da lógica de desenvolvimento inerente às estruturas epistêmicas e prático-morais que constituem o mundo da vida.

Em segundo lugar, Habermas afirma que há uma dissonância entre as orientações de condução do sistema social, a forma de reprodução da vida sócio-cultural e os processos de racionalização do mundo da vida. Embora não desenvolva esta discussão a termo em *Problemas de legitimação no capitalismo tardio*, Habermas apontou a consequência desta dissonância em *Técnica e Ciência como “Ideologia”* afirmando que “a libertação da fome e da miséria não coincide necessariamente com a libertação da servidão e humilhação, pois não existe uma conexão evolutiva automática entre o trabalho e a interação” (HABERMAS, 2014c, p. 74). O desenvolvimento das forças produtivas aumenta a complexidade e o risco de contingência nos sistemas sociais. Entretanto, a racionalização das imagens de mundo não implica no aumento absoluto da autonomia da forma de organização da sociedade. Dissonâncias epistêmicas entre o saber secular relacionado ao desenvolvimento das forças produtivas e as imagens de mundo dogmáticas perturbam as estruturas normativas do mundo da vida,

porque a lógica de desenvolvimento que opera nos domínios da ação instrumental e da ação comunicativa diverge. A razão comunicativa consiste “[...] na interação simbolicamente mediada [...]” (HABERMAS, 2014c, p. 91) que “[...] se orienta por normas obrigatórias válidas, as quais definem expectativas recíprocas de comportamento e devem ser compreendidas e reconhecidas por pelo menos dois sujeitos agentes” (HABERMAS, 2014c, p. 91). Em virtude disso, ocorre o “curto-circuito” com a ação instrumental, que opera sob a orientação das regras técnicas do conhecimento empírico. Uma vez que os mecanismos responsáveis pelo desenvolvimento de estruturas normativas operam de maneira independente de sua lógica de desenvolvimento, não existe nenhuma garantia de que o desenvolvimento das forças produtivas e a ampliação da capacidade de condução do sistema produzirão alterações normativas requeridas pelos imperativos de condução do sistema social (HABERMAS, 1980, p. 13). Por isso, representa uma “questão empírica” saber em que medida a complexidade autorreferencial afetará de modo prejudicial o desenvolvimento de estruturas normativas do mundo da vida, impondo obstáculos à autonomia e à emancipação dos sujeitos das formações sociais históricas e, simultaneamente, interferindo nos limites aceitáveis da faixa de variação para a manutenção dos metavalores do sistema social.

A lógica de desenvolvimento da ação instrumental e lógica de desenvolvimento da ação comunicativa disputam a orientação, revisão, transformação e substituição dos metavalores que o sistema social persegue, cuja consequência é a emergência de problemas de legitimação no interior das formações sociais, situação exemplificada pelas tendências de crise do capitalismo tardio. Essa é a primeira indicação da tese central a ser apresentada em *Problemas de legitimação no capitalismo tardio*, que surge ainda na Parte I, “Capítulo 2. Alguns elementos dos sistemas sociais”. É neste sentido que Habermas afirma que há um “choque de legitimações” entre a complexidade sistêmica e a “ética comunicativa”¹⁵ – e seus metavalores – à propósito da definição, realização e manutenção dos metavalores do sistema social.

À proposição que os valores objetivos dos sistemas sociais variam historicamente, deve ser acrescentada a proposição de que a *variação* nos valores objetivos é limitada por uma lógica de desenvolvimento de estruturas de visões de mundo, uma lógica que *não está à disposição* dos imperativos da argumentação do poder (HABERMAS, 1980, p. 13, tradução nossa).

A socialização (interação) integra simbolicamente a natureza interior à sociedade enquanto a produção (trabalho) assimila, incorpora a natureza exterior ao sistema de necessidades ou demandas materiais da sociedade. Quanto mais a natureza interior se integra à sociedade mediante a ampliação da prática comunicativa cotidiana irrestrita, menos o sistema consegue limitar a complexidade do seu ambiente (entorno). A mediação simbólica intersubjetiva entre socialização e individuação representa uma “barreira de contenção” contra os assédios dos imperativos sistêmicos. As estruturas normativas do mundo da vida fortalecem-se com a orientação da ação comunicativa dirigida à reprodução sociocultural das formas de vida. A natureza interior e o processo de individuação pela socialização são elementos do sistema social que desafiam a faixa de tolerância da complexidade sistêmica. Sujeitos que falam e agem representam um risco para o aumento da complexidade do sistema social. Esta peculiaridade da relação entre sistema e sociedade revela que a teoria dos sistemas sociais é incapaz de delimitar precisamente as fronteiras entre seus elementos constitutivos. Os paradoxos resultantes de uma teoria dos sistemas superestendida desaparecem quando

[...] escolhe-se, não o sistema e a autocondução, mas o mundo da vida e a intersubjetividade como o ponto de vista superior, e portanto, concebe a socialização desde o princípio como individualização. Esta conexão pode ser concebida na teoria da linguagem, enquanto leva

¹⁵ Habermas apresentou o programa de fundamentação da ética do discurso na obra *Consciência moral e agir comunicativo* (1983), no texto *Notas para a fundamentação de uma Ética do Discurso*. Na década de 1970, a ideia de uma “ética comunicativa” permanece uma intuição derivada dos pressupostos da pragmática formal e da relação entre *I, Me* e *Outro* como base da “ética da comunicação” de Mead.

O modo de desenvolvimento das sociedades não segue apenas a lógica de expansão da autonomia e autorreferencialidade sistêmica (burocracia, poder administrativo). Do ponto de vista da lógica do mundo da vida, as estruturas normativas da evolução social pressupõem o resgate discursivo das pretensões de validade criticáveis que fundam a intersubjetividade linguisticamente produzida.

Em terceiro lugar, a evolução social implica no aumento da capacidade de condução do sistema social, que se expressa sob a forma do incremento do controle da natureza exterior e da crescente integração social da natureza interior (individuação). Nestas duas dimensões, os processos de aprendizagem direcional certificam a evolução social mediante o resgate discursivo de pretensões de validade criticáveis: “O desenvolvimento das forças produtivas e a alteração das estruturas normativas seguem, respectivamente, a lógica de *insight* teórico e prático crescente” (HABERMAS, 1980, p. 14, tradução nossa). Os padrões racionalmente reconstruíveis – a história do conhecimento secular e da tecnologia e as modificações de estruturas do sistema interpretativo de proteção da identidade individual e coletiva – dos processos de aprendizagem coletivos são orientados pelos desenvolvimentos possíveis em sequências logicamente necessárias. Nesse sentido, explica Habermas, “os desenvolvimentos atuais, inovações e estagnações, ocorrência de crises, trabalho produtivo ou improdutivo de crises, e assim por diante, podem ser explicados somente com a ajuda de mecanismos empíricos” (HABERMAS, 1980, p. 14-15, tradução nossa). Estas premissas teóricas levam à formulação da hipótese de que o mecanismo fundamental que torna possível a evolução social consiste na capacidade da aprendizagem social:

É minha conjectura que o mecanismo fundamental da evolução social em geral se encontra numa incapacidade automática para não aprender. Não aprender, senão o não-aprender é o fenômeno que exige explicação no estágio sociocultural do desenvolvimento. Aí reside, se você quiser, a racionalidade do homem. Somente contra este contexto a irracionalidade avassaladora da história das espécies torna-se visível. (HABERMAS, 1980, p. 15, tradução nossa).

A aprendizagem social ocorre nas dimensões teórica e prática. Os processos de aprendizagem social são certificados mediante o resgate discursivo das pretensões de validade criticáveis. Habermas elege o critério do resgate discursivo para distinguir dois modos de aprendizagem. Nos contextos de ação onde as pretensões de validade implícitas não são resgatadas discursivamente, mas ingenuamente fixadas, aceitas ou rejeitadas, ocorre o (1) aprendizado não reflexivo (*Nichtreflexives Lernen*). Nos contextos de ação em que as pretensões de validade criticáveis são resgatadas discursivamente ocorre o (2) aprendizado reflexivo (*reflexives Lernen*). Pode-se afirmar, portanto, que a aprendizagem é um conceito normativo. O nível de aprendizado de uma formação social depende do princípio de organização social vigente, cuja função consiste em estabelecer a diferença entre questões teóricas e questões práticas e explicar a transição do aprendizado não reflexivo ao aprendizado reflexivo na transição entre formações sociais históricas (HABERMAS, 1994, p. 27-28).

Considerando estas distinções, pode-se afirmar que as formas de vida fundadas em visões de mundo mágicas e animistas não são capazes de estabelecer a distinção entre o aprendizado não reflexivo e aprendizado reflexivo. Por sua vez, as formas de vida orientadas conforme o conhecimento secular – técnico-científico e prático-moral – distinguem com clareza o domínio de aplicação do saber referente às esferas do trabalho social – questões teóricas – e as dissonâncias cognitivas entre questões de “vida boa” e questões de justiça – questões práticas. Para Habermas, a teoria dos sistemas sociais não é capaz de abordar adequadamente o conflito entre estes tipos de questões, pois vincula sistemas interpretativos heterogêneos. Contudo, o filósofo de Starnberg retoma a possível genealogia de um mal entendido:

Com o surgimento da filosofia, interpretações praticamente relevantes foram concebidas e tratadas como questões teóricas, enquanto desvalorizou-se, como inacessível à teoria, o conhecimento tecnicamente utilizável. Com o surgimento da ciência moderna, por outro lado, precisamente esta esfera do conhecimento empírico foi atraída para o processo de aprendizado reflexivo. Ao mesmo tempo, na filosofia prevaleceu uma tendência, levando ao positivismo, a diferenciar questões teóricas e práticas de acordo com sua forma lógica; no entanto, o objetivo era excluir questões práticas do discurso. Elas não são mais consideradas “susceptíveis de verdade”. Por outro lado, a institucionalização do discurso prático geral introduziria um novo estágio de aprendizagem para a sociedade (HABERMAS, 1980, p. 16, tradução nossa).

A fim de fundamentar a teoria da sociedade na teoria da evolução social, Habermas retomou o conceito marxista de formação social para identificar quais são os princípios de organização social e como eles explicam a capacidade de aprendizagem e o nível de desenvolvimento de uma sociedade. A ampliação da capacidade de condução de um sistema social requer a ampliação das forças produtivas da sociedade e a racionalização progressiva dos sistemas de interpretação de imagens de mundo que preservam a identidade individual e coletiva. Ao final do Capítulo 2 da Parte I de *Problemas de legitimação no capitalismo tardio*, Habermas explica por que resolveu substituir o conceito de relações de produção pelo de princípios de organização social, a fim de compreender adequadamente a dinâmica histórica das formações sociais:

Marx determinou diferentes formações sociais em termos do domínio dos meios de produção, isto é, como relações de produção. Ele situou o núcleo que organiza o todo num nível no qual estruturas normativas estão entrelaçadas com o substrato material. Se as relações de produção representam os princípios de organização da sociedade, elas não podem, é claro, ser equiparadas às formas determinadas de propriedade a qualquer momento. Os princípios organizacionais são regulações altamente abstratas que definem faixas de possibilidade. Além disso, falar de relações de produção sugere equivocadamente uma interpretação econômica estreita (HABERMAS, 1980, p. 16-17, tradução nossa).

A centralidade do conceito de princípio de organização social é justificada com base no fato de que ele (1) orienta a evolução social ao (2) definir qual subsistema exerce o primado funcional na sociedade capitalista.¹⁶ Habermas ilustra o desempenho dos princípios de organização social nas formações sociais primitiva, tradicional e capitalista¹⁷ relacionando-os às formas de integração sistêmica e social e aos tipos de crise que ocorrem nelas. Ele concentra sua atenção no fenômeno da crise sistêmica exemplificada no ciclo de crises do capitalismo liberal. A partir da compreensão da modificação da lógica da crise na transição para o capitalismo tardio, Habermas caracteriza as tendências de crise nesta formação social e discute o problema de legitimação política.

Ao identificar os princípios de organização social de cada formação social, Habermas ilustra a possibilidade da evolução social através de processos de aprendizagem como resposta aos tipos de crise emergente nestas. A necessidade de uma teoria da evolução social justifica-se com base na necessidade de apreensão (abstrata) dos princípios de organização social. Do contrário, estes princípios seriam obtidos apenas indutivamente e a partir da esfera institucional – sistema de parentesco, sistema político e sistema econômico –, restringindo o sentido do desenvolvimento das formações sociais à dinâmica da relação entre complexidade e contingência funcional. A resposta do sistema social às crises ou problemas persistentes de condução consiste no fortalecimento da autonomia sistêmica (autorreferencialidade) ao custo de uma alta carga de repressão à prática comunicativa cotidiana no mundo da vida. Porém, esta solução revela-se problemática porque leva à perda de legitimidade

¹⁶ No que tange os processos de aprendizagem política no pensamento pós-metafísico, cabe convenientemente indagar: qual é o princípio de organização social das sociedades pós-seculares?

¹⁷ Embora inicialmente mencione em sua análise as formações sociais pós-capitalista e pós-moderna, Habermas não chega a tratar dos princípios de organização social relacionados a elas. Sociedades de classe pós-capitalistas são as sociedades de estado socialista com sua disposição político-elitista dos meios de produção.

(*Legitimationsverlusten*), resultando na luta de classes; ainda como consequência, Habermas não exclui a possibilidade de conflitos externos (*Aussenkonflikten*). Além de pôr em risco a integração social, a luta de classes ameaça de tal modo a estabilidade e continuidade do sistema político que um novo fundamento de legitimação pode ser exigido para assegurar uma nova identidade de grupo (*Gruppenidentität*) (HABERMAS, 1994, p. 35).

Na formação social capitalista liberal, o princípio de organização social é representado pela relação entre trabalho assalariado e capital, sendo o núcleo institucional formado pelo sistema do direito civil burguês. É característico desta formação social a emergência da esfera livre do comércio entre proprietários privados autônomos de mercadorias (*commodities*): estado de bens independente institucionalizado, capital, mercado de trabalho e comércio mundial. Observa-se ainda a diferenciação da sociedade civil (*bürgerliche Gesellschaft*) em relação ao sistema político econômico, resultando na despolitização das relações de classe e no quadro anômico da dominação de classe. Destituídos da condição de elementos constituintes do núcleo institucional da formação social liberal capitalista, o estado racional moderno e o sistema político do trabalho social passam a desempenhar a função de arranjo complementar do comércio autorregulado de mercadorias. Do ponto de vista interno, o estado recorre aos mecanismos políticos para garantir a integridade territorial e a competitividade da economia doméstica. Do ponto de vista externo, o poder legitimado assegura as condições gerais de produção e de regulação do mercado de realização de capitais.

Uma vez que o sistema de trocas econômicas torna-se o mecanismo dominante de condução no modo de produção capitalista, o exercício do poder do estado restringe-se a (1) proteger o comércio burguês recorrendo ao direito civil (administração da justiça), (2) salvaguardar o mecanismo do mercado de efeitos autodestrutivos (legislação trabalhista), (3) garantir as condições básicas necessárias à produção econômica (sistemas de educação escolar pública, transportes e comunicação) e, principalmente, (4) adequar o sistema do direito civil ao sistema de necessidades emergentes do processo de acumulação capitalista (taxas, sistema bancário e direito empresarial). Com a efetivação dessas tarefas, o estado assegura os pré-requisitos do processo de reprodução da economia capitalista. Embora a diferenciação funcional entre integração sistêmica e integração social tenha se estabelecido nas sociedades tradicionais, o sistema econômico desta formação social apresenta um *déficit* de legitimação que deve ser corrigido pelo sistema sociocultural. Como explica Habermas, “somente o desacoplamento relativo do sistema econômico do político permite uma esfera emergir na sociedade burguesa, isto é, livre dos laços tradicionais e entregue às orientações de ação estratégico-utilitárias dos participantes do mercado” (HABERMAS, 1980, p. 21, tradução nossa). Assim, a prática comunicativa cotidiana irrestrita de cidadãos na esfera pública é desengatada de sua função de legitimação democrática da ordem política, pois a ação estratégico-utilitária conduz à competição entre empresários pela maximização do lucro e determinando a substituição das ações orientadas segundo valores, normas e princípios por ações orientadas por interesses não generalizáveis.

O princípio de organização social – a relação entre trabalho assalariado e capital – vincula, não sem contradição, o desenvolvimento das forças produtivas e das estruturas normativas do mundo da vida. Os imperativos de autorrealização da economia capitalista e seus mecanismos de inovação aprimoram e ampliam a capacidade produtiva da força de trabalho. Com o alcance dos limites da exploração do trabalho físico, cuja consequência imediata é o surgimento da mais valia absoluta, novas demandas por forças técnicas produtivas são acopladas aos processos de aprendizado reflexivo. A contradição se revela quando a legitimação da ordem política é suplantada pela ordem racional da administração do estado e do direito abstrato burguês. A autorregulação do mercado de comércio reduz a compreensão da importância do trabalho social à mera utilidade instrumental-estratégica. Os sistemas de ação cumprem a “função ideológica” de ocultar o caráter assimétrico da “satisfação legítima” das necessidades no sistema de “trocas justas” de equivalentes. O mercado e o dinheiro representam meios deslinguisticados que distorcem e bloqueiam o fluxo da comunicação entre os participantes das interações sociais, impedindo a continuidade da práxis comunicativa cotidiana

irrestrita e instituindo a integração sistêmica forçada e ocultadora das contradições sociais, fundada na ação estratégica e seus recursos funcionais para abrandar os potenciais de conflito de classe.

Na formação social do capitalismo tardio, o Estado procura legitima-se sem recorrer aos recursos semânticos da tradição, que foram minados pelo desenvolvimento do sistema capitalista. A ideologia burguesa estabelece com seu sistema de valores universais os direitos civis como o direito de participação nas eleições políticas. Apenas em situações extraordinárias a legitimação pode ser temporariamente desvinculada das eleições regulares. A institucionalização da participação dos cidadãos nos processos de formação da opinião pública e da vontade política, característica de um modelo procedimental de política deliberativa (HABERMAS, 2014b, p. 349-398), permite a estes sujeitos políticos históricos tomar consciência das contradições que envolvem a produção administrativamente socializada, a apropriação privada e o uso da “mais valia”. Por sua vez, o sistema administrativo deve permanecer estrategicamente desatrelado e independente dos processos de formação da opinião e da vontade, a fim de não permitir que as contradições do modo de produção capitalista sejam tematizadas; as decisões administrativas burocratizadas não estão vinculadas aos motivos racionais apresentados pelos cidadãos, permanecendo autorreferenciadas em relação às demandas políticas da cidadania incorporadas ao arranjo procedimental das instituições democráticas.

“Processos de legitimação” que simulam interesses generalizáveis difundem uma pseudolealdade política das massas, bloqueando a participação política dos cidadãos nos processos democráticos de tomada de decisão. As transformações estruturais da esfera pública burguesa determinaram o aspecto formal de orientação das instituições políticas e dos procedimentos democráticos. Numa sociedade politicamente objetivada, o exercício da cidadania regride à situação de passividade da aclamação plebiscitária, contribuindo para a crise de motivação da sociedade civil expressa sob a forma da síndrome do privatismo civil¹⁸ dos cidadãos, isto é,

[...] um interesse na manutenção e condução das performances do sistema administrativo, porém com pouca participação nos processos de legitimação, embora participação apropriada às oportunidades institucionalmente fornecidas (orientação *high-output versus* orientação *low-output*). O privatismo civil assim corresponde às estruturas de uma esfera pública despolitizada (HABERMAS, 1980, p. 75, tradução nossa).

A despolitização estrutural da esfera pública afeta o processo de legitimação reduzindo-o a dois “requisitos residuais”. No primeiro caso, a síndrome do privatismo civil – o distanciamento gradual das questões políticas complementada pelas preocupações pessoais com a carreira, o lazer e o consumo – anseia pelos produtos – dinheiro, lazer e segurança, por exemplo – do sistema de recompensas do Estado do bem-estar social, que nutre a ideologia da realização pessoal a partir das promessas liberais do programa do sistema de educação. No segundo caso, há uma demanda de justificação da despolitização estrutural da esfera pública explicável pelas teorias das elites democráticas (Schumpeter e Weber) e pelas teorias sistêmico-tecnocráticas (Luhmann). Estas teorias integram a história da ciência social burguesa e, nas fases iniciais do desenvolvimento capitalista, o último modelo teórico procurou “naturalizar” a sociedade econômica capitalista (HABERMAS, 1980, p. 37).

Considerações finais

Diante do exposto, pode-se constatar que o processo de socialização requer um modelo de intersubjetividade linguisticamente estruturado que vincule a orientação do comportamento social à

¹⁸ Habermas descreve a crise de motivação como um fato relacionado aos sistemas socioculturais quando estes mudam de tal forma que seus resultados tornam-se disfuncionais para o bom funcionamento do Estado e para o sistema do trabalho social. Além do privatismo civil, Habermas menciona ainda a existência da síndrome do privatismo vocacional-familiar, que consiste na orientação familiar dirigida aos interesses pelo consumo, lazer, adequada orientação à carreira tendo em vista a competição por *status* social. O privatismo sociocultural está vinculado às estruturas da educação e ao sistema de ocupação, ambos regulados pela competição orientada pela obtenção do sucesso.

normas que demandam uma justificação discursiva pública. Os sistemas de interpretação asseguram a identidade social a partir da autocertificação reflexiva do procedimento público de justificação normativa do comportamento social. Ora, a natureza comunicativa deste processo representa um “problema” para os sistemas complexos de decisão (autorreferenciais). A identidade individual e de grupo vincula a natureza interna dos indivíduos aos processos de socialização através da organização comunicativa do comportamento sionormativo. Por isso, a justificação e a legitimidade de normas sociais que institucionalizam a socialização sob a forma da expectativa de comportamento recíproco requer que as decisões com potencial de interesses generalizáveis sobre problemas de condução persistentes não possam ocorrer sem a apresentação pública de motivos racionais. A compreensão deste requerimento por parte dos cidadãos exemplifica um processo reflexivo de aprendizagem social, prático e normativo, pois a disposição para agir em obediência a um poder decisório, cuja autocompreensão normativa ainda aguarda por certificação reflexiva, requer que os motivos que pretendem legitimar as normas de ação de uma determinada formação social sejam apresentados no devido contexto de fundamentação (e aplicação) via discursos prático-morais: “O motivo último para a disposição de obedecer é a convicção do cidadão que ele poderia estar convencido discursivamente em caso de dúvida” (HABERMAS, 1980, p. 43, tradução nossa). A forma de socialização e a formação da identidade sociocultural modificam-se sob a circunstância do desacoplamento entre a estrutura comunicativa da ação, a interpretação dos motivos dos cidadãos e o procedimento de legitimação das normas. Essa circunstância instaura rotinas de tomada de decisão desatreladas da interpretação de motivos e independentes das demandas de justificação pública de pretensões normativas criticáveis. Consequentemente, a unidade dos sistemas de personalidade rompe-se com o *déficit* comunicativo dos sistemas interpretativos asseguradores da identidade sociocultural.

No que diz respeito às condições de institucionalização dos processos de aprendizagem social, as seguintes questões poderiam ser dirigidas retrospectivamente à *Problemas de legitimação no capitalismo tardio*: a) a complexidade interna das sociedades do capitalismo tardio teria dissolvido as condições de possibilidade para a institucionalização do potencial sionormativo da estrutura comunicativa da ação social?; b) (se a resposta à primeira questão for afirmativa) como a complexidade interna das sociedades do capitalismo tardio afeta a esfera pública e a institucionalização dos processos de aprendizagem social?; e c) (se possível) de que modo a reconstrução sionormativa da esfera pública poderia contribuir para a institucionalização dos processos de aprendizagem social em face da complexidade das estruturas burocráticas do capitalismo tardio? Essas questões extrapolam as possibilidades teóricas da obra de 1973, bem como dos objetivos do presente estudo, mas serão retomadas nos próximos artigos que darão continuidade à discussão sobre o desenvolvimento posterior do conceito de aprendizagem social na obra habermasiana da década de 1970 e 1980.

Não prosseguirei com as análises sobre as tendências de crise no capitalismo avançado (Parte II) e sobre a lógica dos problemas de legitimação (Parte III) apresentadas em *Problemas de legitimação no capitalismo tardio*, pois o objetivo principal deste artigo consistiu na apresentação do “esboço” da teoria da evolução social e a introdução do conceito de aprendizagem social. Na medida em que a Parte I da obra de 1973 apresenta pela primeira vez o núcleo conceitual do que virá a ser a teoria da sociedade fundada na teoria da evolução social, procurei ressaltar que o conceito de aprendizagem social tornar-se-á decisivo para a compreensão da ideia de evolução social. Ademais, o criticismo dos intérpretes da obra habermasiana quanto às teses de *Problemas de legitimação no capitalismo tardio* permanece atual, de modo que não apresentarei interpretações ou hipóteses sobre as tendências de crise e o problema da legitimação nas fases do capitalismo organizado e financeiro.¹⁹

¹⁹ Para a retomada da discussão sobre a crise política das sociedades democráticas no capitalismo estatal administrado no pós-segunda guerra e o diagnóstico do *déficit* de legitimação democrática na fase do capitalismo financeiro, ver FRASER, Nancy. Crise de legitimação? Sobre as contradições políticas do capitalismo financeirizado. *Cadernos de Filosofia Alemã*, v. 23, n. 2, p. 153-188, jul./dez. 2018; FRASER, Nancy. Para uma crítica das crises do capitalismo: entrevista com Nancy Fraser. *Perspectivas*, São Paulo, v. 49, p. 161-185, jan.-jun. 2017; FRASER, Nancy; XIAOPING, Wei. Nancy Fraser on Marx and Habermas. *International Critical Thought*, v. 3, n. 3, p. 259-267, 2013; PLAT, Raymond. Jürgen Habermas and the Idea of Legitimation Crisis. *European Journal of Political Research*, v. 10, issue 4, p. 341-352, 1982; JAECCI, Rahel. Crisis, Contradiction, and the Task of a

A chave de leitura e interpretação que orienta a minha compreensão acerca da relevância de *Problemas de legitimação no capitalismo tardio* no conjunto do *opus* habermasiano – apesar da pouca atenção concedida a este texto por grande parte dos críticos (BORMAN, 2011, p. 17) –, vinculando-o a *fortiori* à reconstrução do materialismo histórico na obra de 1976, reconhece elementos teóricos que permitem afirmar que – em razão dos problemas de legitimação do ordenamento político e da democracia liberal nas sociedades complexas, resultantes das tendências de crise no capitalismo organizado, particularmente da crise de legitimação e motivação – a capacidade de aprendizagem individual e coletiva das sociedades do capitalismo tardio é restringida pelos imperativos sistêmicos que, embora contraditórios, obstaculizam o processo democrático de formação da opinião pública e vontade política na esfera pública, bloqueando a formação de interesses generalizáveis via discursos de justificação das pretensões de validade criticáveis, particularmente no caso da correção normativa. Consequentemente, isso conduz à afirmação de que o esvaziamento da esfera pública decorrente da deslinguistificação da prática comunicativa cotidiana – substituída coercitivamente pelos meios do dinheiro e do poder administrativo – conduz ao diagnóstico do *déficit* de legitimação democrática no capitalismo tardio.

A meu ver, *Problemas de legitimação no capitalismo tardio* antecipa as premissas teóricas que permitem afirmar que a esfera pública é o lugar dos processos de aprendizagem social, cujo “vetor gradiente” é a prática comunicativa cotidiana irrestrita, que sob a forma do discurso prático portador das “boas razões” torna possível o surgimento de uma forma de vida integrada pós-tradicionalmente e a legitimação do ordenamento político democrático; a socialização pós-convencional desta forma de vida é orientada pelo reconhecimento mútuo de valores, normas e princípios e, portanto, resulta de processos de justificação pública de pretensões de validade criticáveis relacionadas à correção normativa mediada pelos discursos práticos, que reivindicam a corporificação institucional de interesses generalizáveis. Portanto, compreendo que sem a revitalização política da esfera pública e a institucionalização sacionormativa do “uso público da razão” para a formação da opinião e da vontade os processos de aprendizagem social não podem alcançar um nível adequado de efetividade.

O desenvolvimento da teoria da evolução social como fundamento da teoria da sociedade prosseguirá com a publicação da obra *Para a reconstrução do materialismo histórico* (1976), que estabelece com maior precisão o fundamento, o programa e as bases teóricas da teoria da evolução social. A teoria da evolução social é construída sob as bases da reconstrução do materialismo histórico. Habermas passará a explicar a evolução social com base nos processos de aprendizagem social que se relacionam às duas dimensões constitutivas da existência humana: trabalho e interação. Assim, as sociedades evoluem conforme processos de aprendizagem social que (a) incrementam as forças produtivas (racionalidade instrumental) e (b) induzem o surgimento de novas estruturas normativas (racionalidade prática) resultantes do processo de racionalização das imagens de mundo que, por sua vez, decorrem da ampliação e diversificação da aplicabilidade do saber técnico-científico e do desenvolvimento de novas estruturas de consciência prático-moral e na dimensão do direito.

A reconstrução do materialismo histórico constitui o ponto de partida para a explicação sistemática da teoria da evolução social, incorporando principalmente as contribuições seletivas dos campos da filosofia analítica da linguagem, da psicologia da aprendizagem (Piaget)²⁰ e da psicologia

Critical Theory. *Feminism, Capitalism, and Critique*, p. 209-224, 2017; STREECK, Wolfgang. *Tempo comprado: a crise adiada do capitalismo democrático*. Tradução de Marian Toldy e Teresa Toldy. São Paulo: Boitempo, 2018; MELO, Rúrión. *Marx e Habermas: teoria crítica e os sentidos da emancipação*. São Paulo: Saraiva, 2013.

²⁰ Jean Piaget baseia suas formulações acerca do desenvolvimento intelectual da criança e do adolescente como base nos seus estudos sobre a epistemologia genética, que procura explicar o desenvolvimento do conhecimento, particularmente do conhecimento científico, enfatizando sua história, socio Gênese e, principalmente, a origem psicológica das noções e operações que fundamentam a construção do conhecimento. A epistemologia genética investiga a lógica do funcionamento de certas estruturas ligadas às transformações sucessivas em níveis que conduzem ao desenvolvimento do pensamento. A psicologia genética tem por objetivo compreender o processo de formação e, com isso, o sentido do conhecimento como resultado do desenvolvimento de estruturas lógicas ancoradas na maturação do substrato orgânico do ser humano. Cabe à psicologia genética explicar a transição entre os níveis menos elevados e os níveis superiores do conhecimento humano, considerando tais transições a partir da integração das perspectivas histórica, psicológica e biológica. A hipótese fundamental da epistemologia genética piagetiana consiste na conjectura de que há um paralelismo entre o progresso na organização racional e biológica do conhecimento e o processo formativo psicológico, considerado tais processos conforme a perspectiva da ontogênese das estruturas

de desenvolvimento moral (Kohlberg), que integradas pelos conceitos de lógica de desenvolvimento (lógica evolutiva) e dinâmica de desenvolvimento (dinâmica evolutiva) explicam a homologia ontofilogenética envolvida nos processos de aprendizagem social.²¹ Um dos principais desafios de Habermas na obra de 1976 será explicar a compatibilidade entre a tese da homologia ontofilogenética e a efetividade dos processos de aprendizagem social na dimensão normativa, discussão que será apresentada num próximo artigo.

lógicas do desenvolvimento da criança. O estudo das transformações das estruturas lógicas que conduzem o desenvolvimento do conhecimento a níveis cada vez mais elevados, à luz das contribuições da psicologia cognitiva e do desenvolvimento, da biologia, da lógica e da matemática, por exemplo, submete a psicologia genética à regra da colaboração entre saberes formais que tratam da transformação de estruturas cognitivas. O programa da psicologia genética de Piaget é apresentado na obra *Genetic Epistemology* (1971).

²¹ É possível notar que há uma evolução conceitual em *Para a reconstrução do materialismo histórico*, pois Habermas preocupou-se não apenas em esclarecer as categorias já mencionados em *Problemas de legitimação no capitalismo tardio*, mas igualmente em ampliar o quadro conceitual da teoria da evolução social, de modo a torná-la mais coerente e coesa, o que não significa que ela tenha se tornado imune a críticas.

Referências

- ARCHER, Margaret. Social integration and system integration: developing the distinctions. *Sociology*, v. 30, n. 4, p. 679-699, 1996.
- BORMAN, David A. *The idolatry of the actual: Habermas, socialization, and the possibility of autonomy*. Albany: The SUNY Press, 2011.
- HABERMAS, Jürgen. *Technik und Wissenschaft als "Ideologie"*. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1968.
- HABERMAS, Jürgen; LUHMANN, Niklas. *Theorie der Gesellschaft oder Sozialtechnologie – Was leistet die Systemforschung*. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1971.
- HABERMAS, Jürgen. Towards a Reconstruction of Historical Materialism. *Theory and Society*, v. 2, issue 1, p. 287-300, 1975.
- HABERMAS, Jürgen. *Communication and the Evolution of Society*. Translated by Thomas McCarthy. Boston: Beacon Press, 1979.
- HABERMAS, Jürgen. History and Evolution. *Telos*, 1979, issue 39, p. 5-44.
- HABERMAS, Jürgen. *Legitimation Crisis*. Translated by Thomas McCarthy. 2. reprint. London: Heinemann, 1980.
- HABERMAS, Jürgen. *Dialética e hermenêutica*. Tradução de Álvaro Valls. Porto Alegre: L&PM, 1987.
- HABERMAS, Jürgen. *Toward a Rational Society: Student Protest, Science, and Politics*. Translated by Jeremy J. Shapiro. 1. reprint. Oxford: Polity Press, 1989.
- HABERMAS, Jürgen. A Reply. In: HONNETH, Axel; JOAS, Hans. *Essays on Jürgen Habermas's The Theory of Communicative Action*. Translated by Jeremy Gaines and Doris L. Jones. Cambridge: The MIT Press, 1991.
- HABERMAS, Jürgen. *Legitimationsprobleme im Spätkapitalismus*. 13. Aufl. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1994.
- HABERMAS, Jürgen. *Teoria e Práxis: estudos de filosofia social*. Tradução de Rúrion Melo. São Paulo: Unesp, 2012.
- HABERMAS, Jürgen. *Teoria do agir comunicativo: racionalidade da ação e racionalização social*. Vol. 1. Tradução de Paulo Astor Soethe. Revisão técnica de Flávio Beno Siebeneichler. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012a.
- HABERMAS, Jürgen. *Teoria do agir comunicativo: sobre a crítica da razão funcionalista*. Vol. 2. Tradução de Flávio Beno Siebeneichler. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012b.
- HABERMAS, Jürgen. *Rekonstruktion des Historischen Materialismus*. 6. Aufl. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 2012a.
- HABERMAS, Jürgen. *Nachmetaphysisches Denken II. Aufsätze und Repliken*. Berlin: Suhrkamp, 2012b.
- HABERMAS, Jürgen. *Teoria e Práxis: estudos de filosofia social*. Tradução de Rúrion Melo. São Paulo: Unesp, 2013.
- HABERMAS, Jürgen. *Conhecimento e Interesse*. Tradução de Luiz Repa. São Paulo: Unesp, 2014a.
- HABERMAS, Jürgen. *Faktizität und Geltung. Beitrage zur Diskurstheorie des Rechts und des demokratischen Rechtsstaats*. 9. Aufl. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 2014b.
- HABERMAS, Jürgen. *Técnica e Ciência como "Ideologia"*. Tradução de Felipe Gonçalves Silva. São Paulo: Unesp, 2014c.
- HABERMAS, Jürgen. *Para a reconstrução do materialismo histórico*. Tradução de Rúrion Melo. São Paulo: Unesp, 2016.

- HONNETH, Axel. The Philosophy of History, Antropology, and Marxism. In: BRUNKHORST, Hauke; KREIDE, Regina; LAFONT, Cristina. *The Habermas handbook*. New York: Columbia University Press, 2018.
- JOAS, Hans; KNÖBL, Wolfgang. *Teoria social: vinte lições introdutórias*. Tradução de Raquel Weiss. Petrópolis: Vozes, 2017.
- LOCKWOOD, David. Social integration and System integration. In: ZOLLSCHAN, George K.; HIRSCH, Walter (Eds.). *Social change: explorations, diagnoses, and conjectures*. John Wiley & Sons Inc.: London, 1976.
- McCARTHY, Thomas. *The critical theory of Jürgen Habermas*. 3. print. Cambridge: The MIT Press, 1985.
- McCARTHY, Thomas. Complexity and democracy: or the seducements of systems theory. In: HONNETH, Axel; JOAS, Hans. *Communication action: essays on Jürgen Habermas's The Theory of Communicative Action*. Translated by Jeremy Gaines and Doris L. Jones. Cambridge: The MIT Press, 1991.
- PARSONS, Talcott. *A estrutura da ação social: um estudo de teoria social com especial referência a um grupo de autores europeus recentes: Marshall, Pareto, Durkheim*. Vol. 1. Tradução de Vera Joscelyne. Petrópolis: Vozes, 2010.
- PARSONS, Talcott. *A estrutura da ação social: um estudo de teoria social com especial referência a um grupo de autores europeus recentes: Weber*. Vol. 2. Tradução de Raquel Weiss. Petrópolis: Vozes, 2010.
- SCHMID, Michael. Habermas's Theory of Social Evolution. In: THOMPSON, John B.; HELD, David. *Habermas: critical debates*. London: The Macmillan Press, 1982.
- SCHUTZ, Alfred; LUCKMANN, Thomas. *Las estructuras del mundo de la vida*. 1. reimp. Buenos Aires: Amorrortu, 2003.

Autor(a) para correspondência / Corresponding author: Wesley Fernandes Araujo Freire. wesley.fernandes@ufma.br